

O RETROCESSO CONSERVADOR DO PROJETO “ESCOLA SEM PARTIDO”: UMA ANÁLISE ANCORADA NO PENSAMENTO DE ANTONIO GRAMSCI

THE CONSERVATIVE STEP BACKWARDS OF THE “SCHOOL WITH NO PARTY” PROJECT: AN ANALYSIS UNDERPINNED BY ANTONIO GRAMSCI’S THINKING

EL RETROCESO CONSERVADOR DEL PROYECTO “ESCUELA SIN PARTIDO”: UN ANÁLISIS ANCORADO EN EL PENSAMIENTO DE ANTONIO GRAMSCI

Simone de Fátima Flach*
 eflach@uol.com.br

REVISTA PEDAGÓGICA

Revista do Programa de Pós-graduação em Educação da Unochapecó | ISSN 1984-1566

Universidade Comunitária da Região de Chapecó | Chapecó-SC, Brasil

Como referenciar este artigo: FLACH, S. F. O retrocesso conservador do projeto “escola sem partido”: uma análise ancorada no pensamento de Antonio Gramsci. Revista Pedagógica, Chapecó, v. 19, n. 42, p. 34-48, set./dez.

DOI: <http://dx.doi.org/10.22196/rp.v19i42.3832>

RESUMO: Este texto tem por objetivo discutir, a partir do pensamento de Antonio Gramsci, o Projeto de Lei nº 193/2016, denominado de “Escola sem Partido”, em tramitação no Senado Federal (PLS), e as possíveis implicações de sua aprovação para a educação brasileira. Para tanto, apresenta-se a origem e os pressupostos que orientam o Projeto de lei em confronto com alguns escritos do pensador sardo. Ao final, conclui-se que não existe neutralidade na proposta, visto que ela está comprometida com os interesses econômicos, políticos e religiosos que se fazem presentes no pensamento hegemônico que fundamenta a atual forma de sociabilidade.

Palavras-chave: Educação. Projeto “Escola sem Partido”. Antonio Gramsci.

ABSTRACT: This text aims to discuss, from Antonio Gramsci’s thinking, the Bill 193/2016, named “School with no Party”, in process at the Federal Senate (PLS), and the possible implications of its approval for the Brazilian education. For that, it is presented the origin and the assumptions that guide the Bill in confrontation with some of the writings of the Sardinian thinker. Finally, we

conclude that there is no neutrality in the proposal, since it is committed to the economic, political and religious interests that are present in the hegemonic thinking that underlies the current form of sociability.

Keywords: Education. “School with no party” Project. Antonio Gramsci.

RESUMEN: Este texto tiene por objetivo discutir, a partir del pensamiento de Antonio Gramsci, el Proyecto de Ley nº 193/2016, denominado “Escuela sin Partido”, en tramitación en el Senado Federal (PLS), y las posibles implicaciones de su aprobación para la educación brasileña. Para ello, se presentan el origen y los supuestos que orientan el Proyecto de ley en confrontación con algunos escritos del pensador sardo. Al final, se concluye que no existe neutralidad en la propuesta, ya que está comprometida con los intereses económicos, políticos y religiosos que se hacen presentes en el pensamiento hegemónico que fundamenta la actual forma de sociabilidad.

Palabras clave: Educación. Proyecto “Escuela sin Partido”. Antonio Gramsci.

* Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos – USFCar. Docente do Departamento de Educação e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. Pós-Doutora em Educação – Universidade Tuiuti do Paraná – UTP. Editora Adjunta da Revista *Práxis Educativa* – UEPG. Membro do Corpo Editorial da Revista de Estudos Teóricos y Epistemológicos en Política Educativa – ReLePe em Revista.

Quem vive verdadeiramente não pode deixar de ser cidadão e de tomar partido. Indiferença é abulia, é parasitismo, é covardia, não é vida.

(GRAMSCI [1916], 2011, p. 59).

1 INTRODUÇÃO

A epígrafe que inicia a discussão proposta no presente texto, escrita em 1916, parece ter sido pensada no momento atual da conjuntura brasileira. Tendo como base e horizonte o pensamento de Antonio Gramsci, pretendemos expor a conjuntura que dá sustentação ao Projeto “Escola sem Partido” e realizar a crítica sobre os seus possíveis efeitos na educação brasileira.

O Estado brasileiro vem, como expressão dos interesses hegemônicos que fundamentam a sociedade do capital, evidenciando, nos últimos anos, o menosprezo pelo processo democrático, desconsiderando as necessidades da maioria da população por meio do desmonte das políticas sociais, do congelamento de gastos públicos e de uma série de medidas e reformas que tornam precárias a oferta da educação pública e penalizam crianças e jovens em relação a uma formação crítica e emancipadora. Várias investidas de caráter conservador e reacionário têm sido propostas e efetivadas pelo poder executivo apoiadas pelos legisladores brasileiros, desde que Michel Temer assumiu a presidência depois de conturbado processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff¹. Uma das investidas mais significativas ocorreu por meio da Medida Provisória nº 746/2016, validada pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017a), que reorganizou o Ensino Médio no país, tanto em nível estrutural quanto curricular, fragmentando e fortalecendo a dualidade da oferta e, de certa forma, ignorando o antagonismo de classe que fundamenta a lógica capitalista, demonstrando a força hegemônica que rege as políticas sociais em tempos de desmonte conservador.

Ainda, no campo educacional algumas propostas em trâmite no Congresso Nacional vêm indicando mais um golpe no processo de formação de crianças e de jovens brasileiros: são propostas que pretendem implantar um Programa denominado “Escola sem Partido”, com a defesa de uma possível neutralidade do processo educativo. Capitaneados pelo Movimento “Escola sem Partido”, já existem projetos com o mesmo teor em trâmite nas várias casas legislativas de estados e de municípios brasileiros, objetivando controlar ideologicamente a educação ofertada em escolas públicas desses entes federados, conforme vinculação com Sistemas Estaduais ou Municipais de Ensino. No âmbito nacional, inúmeros projetos foram propostos; mas, para o presente texto, optamos em analisar o teor do Projeto de Lei (PL) nº 193/2016 (BRASIL, 2016), de autoria do

1 Cabe ressaltar que o *impeachment* de Dilma Rousseff, ocorrido em maio de 2016, pode ser apontado como o resultado do processo hegemônico, capitaneado por grupos econômicos, políticos e jurídicos e reafirmado pela mídia brasileira. Segundo Souza (2016), esse processo teve início nas manifestações em prol do passe livre em 2013, culminando em 2016 com “[...] um golpe que articula capitalismo selvagem de rapina e enfraquecimento das garantias democráticas” (SOUZA, 2016, p. 131).

Senador Magno Malta (PR-ES), atualmente em trâmite no Senado Federal.

Preliminarmente, apontamos que o **PL nº 193/2016, doravante** indicado apenas como “Projeto Escola sem Partido”, é uma proposta que pretende retirar do debate educacional questões emergentes da conjuntura social, política e econômica do país, constranger professores no exercício de sua profissão e impedir os estudantes de realizar um debate amplo e de ter um possível aprendizado que contribua para a compreensão e para a reflexão crítica a respeito da realidade vivida; dessa forma, esse Projeto irá limitar a formação de pessoas capazes de entender, questionar e interferir na realidade em busca de uma forma justa de vida para todos. Assim, os princípios e os pressupostos indicados no referido PL sentenciam os jovens brasileiros ao conformismo sobre suas condições de vida, condenando-os à ignorância sobre os avanços históricos do gênero humano e sobre os limites impostos por posicionamentos não progressistas.

Para sustentar a análise, ancoramo-nos nos escritos do pensador sardo Antonio Gramsci, os quais, pautados em uma reflexão radical a respeito da realidade, nos auxiliam a desvelar os reais interesses contidos no Projeto “Escola sem Partido”, indicando que a suposta defesa de uma neutralidade traz, em seu bojo, objetivos nefastos para a formação educacional, social e política de crianças e de jovens.

Assim, apresentamos de forma geral a seguinte estrutura para o presente texto: origens e alguns defensores da proposta, seus principais fundamentos em cotejamento com textos atuais, analisados a partir das contribuições de Antonio Gramsci, e possíveis consequências caso ocorra sua aprovação. Ao final, evidenciamos como a justificativa de defesa da neutralidade é falaciosa e em nada contribui para a formação dos estudantes brasileiros.

2 MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO E AS ORIGENS DO PROJETO

O debate acerca do “Projeto Escola sem Partido”, em tramitação em várias casas legislativas no Brasil, não pode ser realizado de forma isolada, como se suas propostas e seus possíveis resultados afetassem apenas a escola, seus professores e seus alunos. Os impactos de uma proposta que têm seu alicerce no solo pantanoso do conservadorismo afetam toda a população, omitem a luta de classes, condenam os mais pobres ao conformismo pregado por seitas religiosas e, ainda, impedem uma visão crítica sobre a realidade vivida. As consequências de uma possível aprovação de um Projeto de Lei dessa natureza podem ser devastadoras para uma sociedade que procura vivenciar e fortalecer processos democráticos, alcançar melhor formação para os jovens e impulsionar o desenvolvimento do país, além da necessária formação política da população para que esta tenha condições de assumir posições de direção ou controlar os dirigentes, conforme proposto por Gramsci (2006).

2 Miguel Nagib é advogado, procurador do estado de São Paulo, fundador e líder do Movimento Escola sem Partido. Segundo informações no *site* Escola sem Partido, a organização “[...] é uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior”. Disponível em: <<http://escolasempartido.org/quem-somos>>.

3 A Síndrome de Estocolmo é a denominação utilizada para o estado psicológico de uma pessoa, que submetida a um tempo prolongado de intimidação, simpatiza e defende as ideias de seu intimidador. A denominação desse distúrbio é em razão de um assalto ocorrido em Estocolmo na Suécia, em 1973, quando as vítimas, submetidas a prolongado tempo com os criminosos, apresentaram comportamento de identificação com eles e a defesa de seus interesses.

O “Projeto Escola sem Partido”, por isso, precisa ser amplamente conhecido, debatido, sofrer crítica radical e desvelar à sociedade seus verdadeiros objetivos e suas consequências. Nesse sentido, o debate precisa evidenciar as relações econômicas, sociais e políticas que estão por trás de tal iniciativa, desde a sua origem. Precisamos, assim, contextualizar o surgimento da organização de mesma denominação, seus principais interlocutores e interesses.

Em 2004, foi criado por Miguel Nagib² um movimento denominado “Escola sem Partido”, para, supostamente, combater a doutrinação ideológica que ocorre dentro das escolas públicas brasileiras, defendendo que os professores não são pessoas capazes de formar criticamente os alunos. Iniciado no Rio de Janeiro, o movimento ganhou guarida no apoio de grupos de extrema direita e repercutiu em propostas de um Programa a ser implementado nas escolas de todo o país. Ainda, sob a defesa de neutralidade do conhecimento e defesa das crenças e dos valores familiares, o referido movimento omite que a perspectiva que está em jogo é a formação de trabalhadores sem capacidade de reflexão crítica acerca da realidade em que vivem, desconsiderando a função social e pedagógica da escola. A atuação desse movimento ocorre principalmente por meio de um *site* que veicula ideias, estimula denúncias, propõe práticas e procedimentos de vigilância e controle ao que denominam de *doutrinação ideológica* “[...] identificáveis em aulas, livros didáticos, programas formativos ou outras atividades e materiais escolares e acadêmicos” (ALGEBAILLE, 2017, p. 64).

O *site* do Movimento mantém espaço para denúncias sobre o que seus apologistas intitulam de “doutrinação político-ideológica em sala de aula”, “usurpação da autoridade moral dos pais pelas escolas e professores”, evidenciando que os alunos são reféns de seus professores, comparando a relação professor-aluno com a “Síndrome de Estocolmo³”.

Em que pese o Movimento Escola sem Partido se apresentar como uma “[...] iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras” (NAGIB, [201-], [s. p.]), não há identificação nominal de seus membros. Além de Miguel Nagib, claramente apresentado como idealizador do movimento, as pessoas identificadas são apresentadas como apoiadores. No entanto, ao acompanhar os debates a respeito das defesas do movimento, é possível identificar segmentos parlamentares que estão à frente de tais defesas. Nesse sentido, é possível afirmar que seus apoiadores e/ou colaboradores são pessoas vinculadas à extrema direita, às bancadas fundamentalistas que estão presentes nas Casas Legislativas de todo o país. Além desses grupos, o Movimento é apoiado por pessoas comuns, muitas vezes vítimas da doutrinação imposta por grupos religiosos, fato que se caracteriza como uma contradição frente à crítica que fazem àqueles que se intitulam “neutros”. Ao que tudo indica, a neutralidade defendida nada



mais é do que a defesa de um retrocesso educacional, político e social sem precedentes, visto que nega os avanços históricos conquistados nessas áreas, não sem muita luta.

O movimento Escola sem Partido ganhou força e notoriedade quando, em 2014, foi criada por Miguel Nagib, a pedido de Flávio Bolsonaro, Deputado Estadual pelo Rio de Janeiro, a primeira proposta do “Projeto Escola sem Partido”. Essa proposta foi apresentada tanto na Assembleia Legislativa⁴ daquele estado, quanto na Câmara de Vereadores⁵ na cidade de mesma denominação. A partir de então, o fundador do movimento “[...] disponibilizou, no *site* do programa, dois anteprojetos de lei, um estadual e outro municipal, bastando a deputados e vereadores de qualquer lugar do Brasil acessar o *site*, copiar a proposta e apresentá-la como sua nas câmaras municipais e estaduais” (MATTOS et al., 2017, p. 88).

Tal iniciativa ganhou adesão de parlamentares ligados a grupos sociais e políticos de extrema direita, religiosos e conservadores. Foi o que aconteceu com o Projeto que tramita no Senado Federal, o qual foi proposto por Magno Malta (PR-ES), pastor evangélico. Ainda, na Câmara dos Deputados, **há três projetos em tramitação**: PL nº 7.180/2014 (Dep. Erivelton Santana – PSC-BA, pastor evangélico ligado à Assembleia de Deus); o PL nº 867/2015 (Dep. Izalci Lucas – PSDB-DF) e o PL nº 1.411/2015 (Dep. Rogério Marinho – PSDB-RN). Há, também, vários projetos tramitando nas Assembleias Legislativas dos estados e nas Câmaras Municipais, sejam com o inteiro teor do Projeto disponibilizado no *site* do movimento, sejam com aproximações significativas.

É importante destacar que, até o final de 2016, o Projeto tramitava em dez estados e no Distrito Federal, sendo o Projeto de Alagoas, intitulado “Escola Livre”, aprovado (Lei nº 7.800/2016) e questionado por Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI 5537/2016) junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE). O STF deferiu Medida Liminar, suspendendo integralmente a Lei alagoana em 21 de março de 2017 (BRASIL, 2017). A cidade paraense Santa Cruz de Monte Castelo tem o “Programa Escola sem Partido”, instituído por Lei Municipal desde 2015, em razão da Lei Complementar nº 009/2014⁶, aprovada em 24 de dezembro de 2014.

Os fatos corroboram a onda conservadora que invade os diversos setores da sociedade e a escola se torna o *locus* privilegiado para fortalecer as defesas conservadoras retrógradas de grupos que têm como meta tornar as pessoas subservientes a um posicionamento tomado como detentor de verdade inquestionável. Nesse sentido, tais defesas pretendem conformar as novas gerações ao controle, ao silêncio, ao direcionamento externo. Não é a toa que o “Projeto Escola sem Partido” recebeu o cognome de Projeto da “Lei da Mordaca”.

4 Projeto de Lei nº 2.974/2014, proposto pelo Deputado Flávio Bolsonaro (MATTOS et al., 2017, p. 88).

5 Projeto de Lei nº 867/2015, proposto pelo vereador Carlos Bolsonaro, irmão de Flávio (MATTOS et al., 2017, p. 88).

6 O PL nº 02/2014 – de autoria do Vereador Armando Meira Garcia, do PSDB – foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Vereadores do Município.

Para explicitar como tal proposta se torna temerária para o contexto educacional, social e político brasileiro, expomos a seguir algumas questões consideradas fundamentais para desvelar os interesses explícitos e implícitos do Projeto de Lei em trâmite em todo o território nacional.

3 PROJETO ESCOLA SEM PARTIDO: RETROCESSO NA FORMAÇÃO CRÍTICA DE ESTUDANTES

A atual conjuntura social, política e econômica brasileira tem se mostrado solo fértil para o avanço hegemônico representado pelo movimento conservador em curso. A judicialização da política, a politização do judiciário, a espetacularização efetivada pela mídia das ações políticas e judiciais formam um bloco hegemônico transformando o pensamento do cidadão comum em uma massa moldável conforme os interesses em pauta. A esse respeito, Gramsci (2004a, p. 306) reconhece a importância do pensamento de Croce quando chama a atenção para a “[...] importância dos fatos da cultura e do pensamento no desenvolvimento da história, [...], para o momento da hegemonia e do consenso como forma necessária do bloco histórico concreto”. Assim, podemos identificar o “Projeto Escola sem Partido” como uma das ações na luta pela hegemonia conservadora.

Em linhas gerais, o Projeto “Escola sem Partido” propõe a inclusão de um Programa de mesma denominação dentre as diretrizes e bases da educação nacional estabelecidas pela Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996). Destacamos algumas questões que fundamentam e que têm sido centrais nas polêmicas discussões sobre o Projeto “Escola sem Partido”: “[...] neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado” (inciso I do art. 2º), “[...] vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado” (inciso V do art. 2º); “[...] ideologia de gênero” (parágrafo único do art. 2º) (BRASIL, 2016, p. 1); limitação e cerceamento da atividade docente (arts. 5º e 7º) (BRASIL, 2016). Embora os defensores do Projeto o caracterizem como neutro, o que se denota em sua análise é que se fundamenta em uma ideia de verdade absoluta, ou seja, configura-se como uma proposta conservadora e contraditória.

Quanto à neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado, a proposta ignora ou desconsidera que não há ação neutra, que professores e alunos são seres reais, que trabalham e aprendem com as contradições da realidade e que o processo de ensino e de aprendizagem precisa dialogar com os fatos do passado e do presente para almejar ações futuras. Um dos argumentos utilizados para a defesa da neutralidade é a de que os professores doutrina os alunos para determinado posicionamento. No entanto, tal argumento omite que o significado de doutrinação é incutir ideias, atitudes, estratégias, sem análise de seus determinantes e consequências na realidade concreta. Não é isso que a Igreja, de diversas confissões religiosas faz com

seus adeptos? O processo de evangelização mostra como a doutrinação trabalha apenas com um ponto de vista, como verdade absoluta, sem dar oportunidade ao debate, divergências e diálogo, inculcando uma visão a respeito do lugar que cada um ocupa no mundo, responsabilizando-o e conformando-o por sua condição.

Tal pressuposto de neutralidade ignora que a escola “[...] é a instituição social para quem o Estado delega a função de desenvolver tanto o conhecimento filosófico quanto o científico; ou seja, em outras palavras, a escola é o lugar do *logos*, da razão” (SOUZA; OLIVEIRA, 2017, p. 122-123). A escola dá e para as classes populares, portanto, não doutrina, ensina, oferece aos educandos um conjunto de conhecimentos produzidos ao longo da existência humana, de forma a propiciar as condições para que novos conhecimentos possam ser produzidos para o bem de toda a humanidade e não apenas para a minoria. Contudo, para que isso aconteça, é imprescindível que concepções sejam abordadas e compreendidas.

O que os autores do Projeto pretendem, na verdade, é que o professor de Biologia ensine ao mesmo tempo o *logos* do evolucionismo e a versão; ou seja, a *doxa* criacionista (campo exclusivo da religião, não da ciência); que o professor de Física não ensine apenas a teoria do *big bang*; que o professor de História ensine que a África foi povoada pelos descendentes de Cam [...], que o professor de Filosofia renegue Kant e Diderot que disseram ser possível uma moral laica regida por valores humanos: pois, segundo os autores da referida lei, “a moral é uma regra inseparável da religião”, reeditando, assim o *Index Librorum Prohibitorum* no século XXI. (SOUZA; OLIVEIRA, 2017, p. 133, grifos dos autores).

Por isso, defender uma educação neutra, que não trabalhe com pontos divergentes e antagônicos fere o princípio previsto no inciso II do art. 206 da Constituição Federal de “[...] liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” (BRASIL, 1988, p. 138). Pautar a educação em discussões a respeito de diferentes posicionamentos políticos e ideológicos oferece, portanto, aos educandos a possibilidade de compreensão crítica a respeito da realidade, criando as condições necessárias para uma escolha livre sobre a concepção que melhor atende aos seus anseios, sem o subterfúgio de uma doutrinação mesquinha. A educação precisa ser libertadora sem condenar as novas gerações a uma formação restrita e preconceituosa. Nesse sentido, são esclarecedoras as palavras de Gramsci:

Se é verdade que a história universal é uma cadeia dos esforços que o homem fez para libertar-se dos privilégios, dos preconceitos e das idolatrias, não se compreende por que o

proletariado – que quer acrescentar um outro elo a essa cadeia – não deva saber como, por que e por quem foi precedido, bem como o benefício que poderá extrair deste saber. (GRAMSCI, 2004d, p. 60-61).

Em razão da atual forma de sociabilidade, a maioria de crianças e de jovens que estão na escola é oriunda da classe trabalhadora e, justamente pela lógica de exploração que orienta o processo produtivo, já sofrem as limitações de uma formação para a produção da mais valia. A pretensão de neutralidade proposta, além de se pautar na crença de que existe uma verdade absoluta, escamoteia e oculta os reais interesses de uma pedagogia que se submete aos interesses do capital, reafirmando seus pressupostos, não oferecendo alternativa para um enfrentamento aberto com vistas à superação da desigualdade gerada pelo modo de produção capitalista. A escola, como instituição responsável pela educação sistematizada, não pode hipotecar o futuro de crianças e de jovens em benefício de um pensamento que os condenará à subserviência sem fim. Por isso,

Ensinar aos alunos, dentro do contexto histórico, as ideias preconizadas pelo iluminismo, marxismo, liberalismo, nazismo, monarquismo, weberianismo, anarquismo, positivismo, dentre outras vertentes ideológicas não é doutrinação política. Estas diferentes correntes de pensamento são aquelas que a sociedade, mais que a escola, espera que os estudantes conheçam e possam, inclusive, criticá-las. (SOUZA; OLIVEIRA, 2017, p. 134).

Nesse sentido, “[...] é necessário dar ao programa de educação do povo um conteúdo real, derivado da consciência imediata e direta das suas necessidades e das suas aspirações, dos seus direitos e deveres” (GRAMSCI, 1980, p. 642). A escola precisa ser pensada e organizada para a formação de uma consciência superior, para além dos interesses que fundamentaram os propósitos históricos de dominação. Essa não é a escola proposta pelo Projeto “Escola sem Partido”, visto que, conforme abordado por Souza e Oliveira (2017, p. 125), se atravessa na “autonomia escolar e no exercício da docência”, confunde “a educação formal com a informal” e, ainda, ignora a laicidade do ensino público.

Aos filhos dos proletários deve ser deixada a liberdade de poder escolher, em idade mais madura, o caminho que melhor lhes agrade; não se deve criar nenhuma hipoteca sobre seu caráter, sobre seu futuro. Deve-se dar a eles os elementos para poder escolher melhor e com mais segurança. Mas devem ser elementos de reflexão, não vazias aparências de cerimônias exteriores. (GRAMSCI, 2004c, p. 99).

O princípio do “[...] reconhecimento da vulnerabilidade do educando como a parte mais ‘fraca’ na relação de aprendizado” (BRASIL, 2016, p. 1), que, segundo seu idealizador, é baseado no Código de Defesa do Consumidor, escamoteia que, nessa perspectiva, “[...] a relação educacional é reduzida a uma relação de consumo, então o aluno é o consumidor, ele [e seus pais] tem direito a demandar o que ele bem entender o prestador” (PENNA, 2017, p. 40), e, em contrapartida, revela a compreensão de educação como “[...] prestação de serviços e o exercício da cidadania como ajuste e proteção da parte vulnerável dos contratos” (MATTOS et al., 2017, p. 88). Além de desvalorizar e não compreender a atividade docente, tal posicionamento desconsidera que o aluno, ao chegar à escola, traz consigo sua história e de sua família, suas dificuldades de sobrevivência, suas crenças. Além disso, atualmente, com o desenvolvimento das tecnologias de informação, as crianças e os jovens têm acesso aos mais variados conteúdos informativos e os levam à escola para o debate acadêmico, impulsionando o entendimento coletivo sobre os temas emergentes que estão presentes no cotidiano.

Nesse sentido, não há como afirmar que os alunos são recipientes vazios que assimilam todo e qualquer conteúdo mesquinamente depositado. Uma das atividades pedagógicas essenciais desenvolvidas pela escola e por seus profissionais é a discussão de conhecimentos, fatos, ações que colaboram na formação da consciência crítica, do “pensamento livre” que escape “[...] de todas as convenções, de todas as estreitezas, de todos os preconceitos” (GRAMSCI, 2004b, p. 178). As crianças e os jovens são sujeitos históricos, resultantes de suas experiências de vida, de cultura, de trabalho. O professor não pode ser considerado o todo poderoso, parte mais forte da relação de aprendizado, visto que os alunos têm sobre si toda a influência familiar, social e de vida e, nesse sentido, a relação pedagógica é entre iguais. A esse respeito, Marx e Engels (2007) já nos ensinaram que a consciência é determinada pela vida, nos fazendo entender que, em seu processo de formação, o homem sofre influência dos determinantes de sua vida material, principalmente do processo produtivo. A vulnerabilidade precisa ser, portanto, analisada e superada face aos objetivos da exploração capitalista e não no contexto educativo.

Uma educação emancipatória é uma educação para a liberdade, a qual se fundamenta na realidade de vida de seus alunos com vistas à sua superação. Assim,

[...] é necessário dar ao programa de educação do povo um conteúdo real, derivado da consciência imediata e direta das suas necessidades e das suas aspirações, dos seus direitos e de seus deveres. A história pedagógica demonstra que toda classe que empreendeu a conquista do poder, se tornou idônea mediante uma educação autônoma. (GRAMSCI, 1980, p. 642).

Em que pese a discussão a respeito da igualdade entre os seres humanos, o combate à violência produzida, reproduzida e sofrida em razão de raça, de etnia, de classe ou de gênero ser uma constante no mundo atual, o Projeto “Escola sem Partido” propõe que:

O Poder Público não se imiscuirá na opção sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer, precipitar ou direcionar o natural amadurecimento e desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero. (BRASIL, 2016, p. 1-2).

Eis a clara demonstração preconceituosa a respeito da educação sexual, reduzindo-a a uma perspectiva de conduta moral, conforme justificativa apresentada na referida proposta:

É fato notório que professores e autores de materiais didáticos vêm se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes à [sic] determinadas correntes políticas e ideológicas para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – *especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis.* [...] entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a *usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.* (BRASIL, 2016, p. 4, grifos nossos).

Segundo Mattos et al. (2017), essa questão tem sido o carro-chefe nos Projetos de Lei que se expressam ou se aproximam dos ideais do Projeto “Escola sem Partido”, visto que essa é a questão central que deve ser combatida pelas famílias nas escolas. A moral defendida está relacionada com regras (preconceituosas) estabelecidas por determinado grupo que quer, por meio da coação, validar determinado pensamento como o único certo e verdadeiro, visando a “[...] formar um estado de consciência e uma mentalidade conformes aos seus objetivos de dominação” (GRAMSCI, 1980, p. 641) sem considerar o conjunto da sociedade. Entretanto, aqueles que almejam a superação do preconceito e de práticas de violência, de forma a conquistar um futuro de respeito e elevação moral das massas, defendem que as bases precisam estar assentadas nas novas gerações, por meio da educação.

Por fim, a exclusão da liberdade de expressão pelo cerceamento por meio de proibições e controle das atividades docentes pelos pais indica uma repressão sem medida,

que pode ser relacionada aos dias mais cruéis da ditadura recente vivida pelos brasileiros. Tal previsão conduz à perseguição política, ideológica e religiosa, tão combatida e cantada pelos defensores do projeto, o que nos leva a indicar que seus idealizadores, por receio de que o processo de conscientização promovido pela escola possa abalar os pilares de crenças em processo de superação. Segundo Souza e Oliveira (2017, p. 128), a “[...] pretensa imparcialidade exigida do professor tem como objetivo principal a produção e a inserção de sujeitos acrílicos, despolitizados e desorganizados no meio social. É o retorno do arcaico projeto pedagógico do ‘ler, escrever e contar’”.

A tomada de consciência pelas crianças e pelos jovens abala as bases sob as quais se sustentam princípios familiares, religiosos, sociais, políticos e econômicos, fomentando o debate necessário sobre as desigualdades e os antagonismos de classe. Fugir do debate dá a falsa impressão de tranquilidade e omite a covardia de posicionamentos conservadores e reacionários, pois:

Quanto mais a cultura de um indivíduo for sólida e ampla, tanto mais suas opiniões estarão perto da verdade, ou seja, poderão ser aceitas por todos; quanto mais numerosos forem os indivíduos de sólida e ampla cultura, tanto mais as opiniões difundidas se aproximarão da verdade, ou seja, conterão a verdade em forma imatura e imperfeita, que pode ser desenvolvida até a maturidade e a perfeição. (GRAMSCI, 2004b, p. 179).

Não resta qualquer dúvida de que o Projeto “Escola sem Partido” representa um retrocesso ao trabalho de educadores e à formação crítica das futuras gerações, criando um processo de vigilância constante às práticas pedagógicas, à produção do conhecimento e ao desenvolvimento coletivo dos estudantes. As consequências dessas ações podem ser nefastas para o avanço social e científico do país.

4 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES POSSÍVEIS SEM FINALIZAR A DISCUSSÃO

Para concluir, é importante destacar que, conforme apontado por Gramsci (2004b), há uma grande diferença entre o livre pensamento e o pensamento livre. Aqui associamos que a pretensão do Projeto “Escola sem partido” é o desenvolvimento de um livre pensamento a partir de determinada concepção de mundo, na qual há o raciocínio fechado de que “[...] se essa é a verdade, todos deveriam aceitá-la, todos deveriam concebê-la”, sendo, portanto, um pensamento escravo (GRAMSCI, 2004b, p. 178).

O livre pensador é um utópico, ou seja, seu pensamento é escravo, ainda não saiu do caos da convencionalidade e do preconceito.

Concebe a liberdade de modo estreito e limitado: a liberdade somente para determinadas opiniões, para determinadas conexões de pensamento. Pode-se dizer que, no fundo, concebe a liberdade de modo exclusivista e tirânico. Por isso, precisamente, pode-se dizer que o livre pensamento é resultado do jacobinismo burguês, do individualismo burguês. (GRAMSCI, 2004b, p. 178).

Enquanto o livre pensamento, representado pelo Projeto “Escola sem Partido” representa um dogmatismo intolerante, visando à escravidão dos alunos às opiniões particulares dos idealizadores e de seus defensores, apenando todos os debates necessários para a compreensão de si e da realidade, defendemos o “pensamento livre”. Uma educação que tenha o compromisso com o “pensamento livre” “[...] traz consigo uma grande tolerância nas discussões e nas polêmicas” (GRAMSCI, 2004b, p. 179).

Quando os alunos “[...] pensam livremente, de modo historicista, compreendem a possibilidade da contradição e, por isso, mais facilmente a vencem, ampliando assim a esfera ideal e humana das próprias ideias” (GRAMSCI, 2004b, p. 179). A partir da análise do Projeto “Escola sem Partido”, das estratégias divulgadas e incentivadas por seus defensores não é essa a realidade que perseguem, mas outra completamente diferente. A realidade social desejada pelos conservadores é pautada no silêncio, na subserviência, na vigília interessada e constante das atividades educacionais e, por fim, na criminalização da atividade docente.

Nessa perspectiva, há uma emergência em realizar o enfrentamento às propostas iguais ou semelhantes àquelas indicadas pelo Projeto “Escola sem Partido”, não permitindo que essa onda conservadora adentre ainda mais nos espaços escolares e destrua os avanços de uma educação democrática que tem o compromisso com a melhoria das condições de vida de toda a população e não apenas do grupo dominante. Essa educação que forma para a transformação individual e coletiva precisa estar pautada na cientificidade, na apropriação e na crítica dos conhecimentos até então produzidos para, a partir de sua superação, produzir novos conhecimentos. Caso isso não seja possível, a educação e a escola perdem seu sentido de existir.

Na hipótese de que os diversos Projetos “Escola sem Partido” que tramitam nas Casas legislativas de todo o país sejam aprovados, sancionados e orientem as ações sociais, políticas e judiciais propostas, o retrocesso educacional será estrondoso, visto que “[...] sob a vigência do Escola Sem Partido emergirá uma escola sem voz, sem liberdade, sem divergências, sem cidadania, sem questionamento, sem reflexão, sem política, sem economia, sem artes, sem apropriação de cultura, ou seja, uma escola sem educação!” (CARA, 2016, p. 47).

Os Legisladores que abraçaram a Proposta disponibilizada pelo Movimento Escola sem Partido não percebem

que caminham na contramão de uma educação de qualidade, propondo uma educação rasteira, que limita a visão de mundo e compromete a formação de toda uma geração, senão várias... O mesmo acontece com o cidadão comum que é cooptado por discursos que pregam a neutralidade político-ideológica e a proteção de valores familiares. Muito bem alerta Cara (2016, p. 47) quando indica que “[...] resta saber se os familiares querem uma educação abaixo da mediocridade para seus filhos”.

Nesse momento histórico, a atualidade do pensamento de Antonio Gramsci nos possibilita entender que o Projeto “Escola sem Partido” está muito bem ancorado em uma visão limitada e parcial da realidade e ganha forças por meio de um processo hegemônico que nunca descansa, que funciona como um verdadeiro “canto de sereia”, seduzindo e conduzindo os desavisados à destruição e à morte. A partir dessa realidade caótica, a luta política torna-se imprescindível “[...] para tornar os governados intelectualmente independentes dos governantes, para destruir uma hegemonia e criar outra, como momento necessário da subsersão da práxis” (GRAMSCI, 2004a, p. 387).

Conclui-se, portanto, que o Projeto “Escola sem Partido” direciona a educação para uma “obra de destruição e de sangue” sem precedentes. Aqueles comprometidos com outra sociabilidade precisam se insurgir com tamanha desfaçatez, direcionando a educação para um pensamento livre, dando “[...] o primeiro e decisivo passo em direção a uma nova era, que é o propósito constante de nossos corações” (GRAMSCI, 1980, p. 643).

Por isso, para aqueles que defendem uma educação para a liberdade, para o reino da liberdade, algumas palavras assumem compromisso de luta no contexto aqui analisado: “Vivo, tomo partido. Por isso, odeio quem não se compromete, odeio os indiferentes” (GRAMSCI [1916], 2011, p. 61).

REFERÊNCIAS

ALGEBAILLE, Eveline. Escola sem partido: o que é, como age, para que serve. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem partido”**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ; LPP, 2017. p. 63-74.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 9 mar. 2017.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº 193/2016**. Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o “Programa Escola sem Partido”. 2016. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3410752>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. 2017a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13415-16-fevereiro-2017-784336-publicacaooriginal-152003-pl.html>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Medida Cautelar de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5537/AL**. Relator: Ministro Roberto Barroso. mar. 2017b. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADIN&s1=Escola%20sem%20Partido&processo=5537>>. Acesso em: 7 jun. 2017.

CARA, Daniel. O Programa “Escola sem Partido” quer uma escola sem educação. In: **AÇÃO EDUCATIVA** (Org.). **A ideologia do movimento Escola sem Partido: 20 autores desmontam o discurso**. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 43-48. Disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScl1Suf9o-AhyurZDREFeNd9i-JfQw2kKh7M9Fl503XW_KIGsg/viewform>. Acesso em: 10 maio 2017.

GRAMSCI, Antonio. La prima pietra. In: GRAMSCI, Antonio. **Cronache Torinesi (1913-1917)**. Tradução de Anita Helena Schlesener. Torino: Einaudi, 1980. p. 642-643.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004a. v. 1.

GRAMSCI, Antonio. Livre pensamento e pensamento livre. In: GRAMSCI, Antonio. **Escritos Políticos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004b. p. 178-182.

GRAMSCI, Antonio. Seriedade. In: GRAMSCI, Antonio. **Escritos Políticos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004c. p. 98-100.

GRAMSCI, Antonio. Socialismo e Cultura. In: GRAMSCI, Antonio. **Escritos Políticos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004d. p. 56-61.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho com a colaboração de Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. v. 2.

GRAMSCI, Antonio. [1916]. Indiferentes. In: COUTINHO, Carlos Nelson (Org.). **O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916 – 1935**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 59-61.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MATTOS, Amana et al. Educação e liberdade: apontamentos para um bom combate ao Projeto de Lei Escola sem Partido. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem partido”**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ; LPP, 2017. p. 87-104.

NAGIB, Miguel. Quem Somos. **Escola sem partido** – educação sem doutrinação. [201-]. Disponível em: <<http://escolasempartido.org/quem-somos>>. Acesso em: 7 jul. 2017.

PENNA, Fernando de Araújo. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem partido”**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ; LPP, 2017. p. 35-48.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO. **Lei Complementar 009/2014**. Institui, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, o “Programa Escola sem Partido”. 2014. Disponível em <<http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/eatos/visualizar/PR/santacruz/771.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2017.

SOUZA, Jessé. **A radiografia do golpe**: entenda como e por que você foi enganado. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

SOUZA, Rafael de Freitas; OLIVEIRA, Tiago Fávero. *A doxa e o logos* na educação: o avanço do irracionalismo. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Escola “sem partido”**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ; LPP, 2017. p. 121-132.

Recebido em: 03/07/2017

Aprovado em: 31/10/2017